



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 15.945 , DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

Institui Luto Oficial no Município de Taubaté.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo Único. Fica instituído no Município de Taubaté luto oficial de três dias em sinal de pesar pelo falecimento ocorrido no dia 15 de outubro de 2024, do Sr. Antonio Joaquim de Oliveira Junior, Ex-Comandante do Corpo de Bombeiros e Conselheiro Vitalício do Esporte Clube Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 15 de outubro de 2024, 385º da fundação do Povoado e 379º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
Prefeito Municipal